

**DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0026/2022**

1. Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente, na forma da legislação vigente, **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Interposto, com base no já exarado parecer da Procuradoria, fulcrado em decisões do Tribunal de Contas e princípios da Economicidade, Ampla Competitividade, vedação ao formalismo exarcebado, isonomia e Legalidade.
2. Considerando o exposto, HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio no bojo do certame licitatório e ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 0026/2022 à empresa Compromisso Ambiental Indústria e Comércio de Material reciclável Ltda-EPP, CNPJ nº 06.084.836/0001-06, com a proposta de menor valor global apresentada após a competitiva fase de lances.
3. Por fim, determino a restituição dos autos ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Carmo-RJ, 05 de Setembro de 2022.

  
**SÉRGIO LUIZ PERES SOARES**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DO CARMO**  
**Sérgio Luiz Peres Soares**  
Prefeito Municipal